



DECRETO Nº. 120/PMF/13

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre nomeação de servidores para o quadro de cargos efetivos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo abaixo especificado, do quadro de servidores efetivos, em razão de suas aprovações no **Concurso Público Nº. 001/2012**, realizado em 06 (seis) de Maio de 2012, e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceitado o encargo de suas funções, bem assim apresentando a documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme **Lei Nº. 641/PMF/92**, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal, da Prefeitura Municipal de Firminópolis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: **PROFESSORES CLASSE II**

MATRICULA	NOME
201213	MARIA NATAL FERREIRA DE LIMA
201313	DENISE SILVANIA GOMES CAMBUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2013.

Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal